



# DESENVOLVIMENTO REGIONAL EM FOCO

## Políticas de desenvolvimento regional e a Federação

Por Sérgio Prado, Doutor em Economia pela Unicamp e especialista em Federalismo Fiscal

Há poucos temas tão polêmicos e nebulosos como a questão da relação entre políticas de Estado e Desenvolvimento Econômico. No entanto, uma proposição que nos parece acima de questionamentos será tomada como ponto de partida aqui: as políticas de governo que afetam o nível de desenvolvimento do país podem ser entendidas em dois tipos básicos: políticas estruturais e políticas seletivas. Vamos inicialmente conceituar estes dois tipos, e depois discutimos as suas implicações, dando especial atenção às condições que se estabelecem numa federação, com três níveis de governo autônomos.

Políticas estruturais são aquelas que visam gerar melhoramentos nas condições que determinam a produtividade e a estabilidade (segurança econômica) da atividade privada no espaço econômico nacional, assim como ampliar as possibilidades de mobilidade social e progresso para os cidadãos. Elas envolvem essencialmente gastos diretos orçamentários: abrangem gastos em infraestrutura econômica e social, educação, saúde, formação da força de trabalho e modernização institucional voltada para o relacionamento entre governos e setor privado, por exemplo. Sua característica essencial, para nossa discussão aqui, é que elas, em geral, geram bens públicos: seus benefícios são apropriados coletivamente, ficam disponíveis, em alguma medida, para todos os agentes e cidadãos

de um determinado espaço econômico. Em segundo lugar, e muito importante, estas políticas geram resultados que se distribuem a médio e longo prazo, não resolvem problemas conjunturais.

Já as políticas seletivas envolvem benefícios tributários, orçamentários e financeiros direcionados a setores e empresas individuais. Estas políticas assumem como dadas as condições estruturais, e buscam criar diferenciais de custos e lucratividade para as empresas individuais, através de benefícios que incentivem um nível maior de investimento numa dada jurisdição (nacional ou subnacional). Sua característica essencial é que seus benefícios são apropriados privadamente (para uma empresa individual ou para um setor ou grupo de empresas), ficando seus efeitos mais abrangentes limitados ao emprego direto e indireto gerado e outras conexões decorrentes do novo investimento obtido. Decorre também que estas políticas, por gerar efeitos focados e localizados, são mais atraentes para governos regionais e locais (relação custo-benefício do incentivo), desde que disponham de instrumentos que as viabilizem. Finalmente, as políticas seletivas são instrumentos preferenciais quando se trata de competição pela alocação de investimentos entre regiões.

Uma diferença fundamental entre as duas modalidades refere-se ao seu impacto orçamentário. As

políticas estruturais, em geral, implicam impacto direto nos gastos orçamentários dos governos, seja via investimento, seja via salários e gastos correntes, sendo o benefício gerado, grosso modo, proporcional à dimensão do gasto. Já as políticas seletivas têm, em certos casos, um impacto orçamentário menor ou nulo, fator que as torna particularmente atraentes. Quando um governo subnacional abre mão da arrecadação de ICMS, por exemplo, para atrair uma empresa ao seu território, não “perde receita”, porque não a tem sem o investimento. Renuncia apenas a receita obtida num futuro próximo (aquele abrangido pelo programa de incentivos). Troca uma receita que não tem hoje por uma receita futura ampliada (desde que o investimento seja bem sucedido), não ocorre impacto imediato em seu orçamento. Isto ressalta outro fator de atratividade para os governos subnacionais em uma federação: a política seletiva permite, em geral, interferir na distribuição, entre as regiões do país, do investimento privado efetivo, com pouco ou nenhum comprometimento orçamentário.

Parece razoável supor que um sistema ideal, em particular quando tratamos de federações com autonomia dos governos subnacionais, deva combinar as duas modalidades. O bom senso indica que o país deve contar, como componente essencial, com uma política de desenvolvimento estrutural sólida, de fundo, orientada para objetivos de médio e longo prazo. Por outro lado, no caso de uma federação, em que existe uma competição permanente das regiões por investimentos, e as regiões/localidades têm algum grau de autonomia para manipular instrumentos, é de supor que seja inevitável a existência de um certo grau de competição através de políticas seletivas, principalmente porque elas geram resultados a mais curto prazo e apropriados localmente, sendo, portanto, mais atraentes do ponto de vista político-eleitoral.

Uma possível implicação da proposição anterior é que, em existindo políticas estruturais consistentes, deve-se esperar, numa situação ideal, que as políticas seletivas assumam papel secundário, apenas complementar. Por outro lado, quando combinamos uma estrutura federativa com uma

forte fragilidade das políticas estruturais, resulta um significativo incentivo para a expansão desmesurada das políticas seletivas. Isto é o que ocorre no Brasil.

Não é necessário ressaltar que as políticas estruturais relacionadas ao desenvolvimento econômico no Brasil vêm sofrendo uma forte atrofia nas últimas décadas (o que não significa que elas foram particularmente eficientes antes). O setor produtivo e a sociedade têm sido sempre forçados a conviver com um sistema educacional precário, que não atende a requisitos mínimos de cidadania, e menos ainda às demandas da modernização produtiva. Pelo outro lado, do investimento em infraestrutura, se os anos cinquenta e sessenta apresentam uma performance positiva, a partir

dos anos setenta entramos numa trajetória de redução do investimento público (tanto federal, principalmente, como subnacional, nas últimas décadas) que não é compensada por uma ativação do investimento privado nestes setores, a qual depende das iniciativas do governo federal, principalmente, que detém poderes regulatórios sobre a maioria dos setores. Isto vem gerando o enorme déficit em infraestrutura econômica que tem ocupado os noticiários nos últimos anos.

*“Quando um governo subnacional abre mão da arrecadação de ICMS, por exemplo, para atrair uma empresa ao seu território, não “perde receita”, porque não a tem sem o investimento. Renuncia apenas a receita obtida num futuro próximo (aquele abrangido pelo programa de incentivos). Troca uma receita que não tem hoje por uma receita futura ampliada (desde que o investimento seja bem sucedido), não ocorre impacto imediato em seu orçamento.”*

Por outro lado, o governo brasileiro tem forte tradição no uso de políticas seletivas. De fato, a longa e tão decantada tradição

do desenvolvimento regional no Brasil, aberta com a SUDENE de Celso Furtado, apoiou-se essencialmente nesta modalidade, através de benefícios financeiros articulados via imposto de renda. No período do regime militar, este enfoque exclusivamente regional foi substituído, em grande medida, por políticas e programas setoriais, mas a base seletiva permaneceu.

A partir dos anos noventa, contudo, o governo federal reduziu continuamente sua atuação nestas políticas. SUDENE e similares perderam capacidade financeira, chegando a ser reduzidas a moeda de troca política na distribuição de cargos. Ao mesmo tempo, os sistemas estatais setoriais – telecomunicações, elétrica, ferrovias e outros – que sempre atuaram proativamente no sentido de lograr alguma distribuição inter-regional do investimento, perderam este caráter com sua pri-

vatização. O único sistema restante (com exceção, obviamente, da Petrobrás) é a presença estatal fragmentada na geração elétrica, perdendo a Eletrobrás o poder de organizar o setor, devido à forte centralização das políticas setoriais nas mãos do governo federal, com as consequências recentes bem conhecidas.

A omissão federal, combinada a outros fatores conjunturais como a retomada do investimento externo no país, levou, nesta mesma época, à retomada, com grande intensidade e maior amplitude, das políticas seletivas estaduais, que viriam a partir daí a constituir a chamada “guerra fiscal”, inicialmente do ICMS, depois se estendendo ao comércio interestadual e às importações. Retomada porque, de fato, “guerra fiscal” no ICMS existiu já desde sua criação, no final dos sessentas, mas tinha dimensões mais restritas, apoiando-se basicamente em convênios regionais. Na época, a força do governo federal, que se manifestou na organização do CONFAZ, lograva manter a competição dentro de limites razoáveis. Também contribuiu para isto a “década perdida”, na qual o investimento externo ficou muito limitado.

A partir dos anos noventa, todos estes fatores se modificam. O governo federal se omite na função de desenvolvimento regional, o que, de certa forma, “empurra” os governos estaduais para processos do tipo “salve-se quem puder”. A redemocratização retirou a mão forte do Ministério da Fazenda, permitindo ao CONFAZ a operar sem restrições, com o que as normas legais vigentes sobre incentivos passaram a ser sumariamente desrespeitadas.

Retomando nosso esboço conceitual, é crucial notar que a diferença mais relevante e fundamental entre estas duas modalidades reside em que as políticas estruturais são necessária e intrinsecamente cooperativas, sua eficiência está subordinada a um nível mínimo de planejamento governamental federativo sob a coordenação do governo federal. Já as políticas seletivas são essencialmente individuais, competitivas, não requerem e de fato rejeitam a cooperação.

Nas duas últimas décadas, aquele tipo de ação cooperativa se tornou escassa no país. As instâncias federais dedicadas ao planejamento parecem ter pouca força, como é demonstrado pela forma atabalhoada com que são conduzidas as decisões na área de infraestrutura. O governo federal parece hesitar em assumir o papel que lhe cabe na federação, por temer que cresçam

as sempre latentes demandas por revisão da distribuição vertical de recursos. Não parece concebível, contudo, um conjunto de políticas estruturais eficientes sem o papel ordenador do governo federal e seus sistemas de planejamento, em cooperação com os estados.

Os estados, por outro lado, apresentam no Brasil, em contraste com federações desenvolvidas, enorme fragilidade no que se refere à capacidade de organização e cooperação horizontal. São incapazes, exceto em situações pontuais e extremas, de ação cooperativa que permita definir uma agenda comum para o relacionamento com o Governo Federal. A maior parte deles parece sentir-se mais a vontade cultivando uma postura individualista e competitiva, o que explica, em parte, as dificuldades para adotar medidas corretivas para a “guerra fiscal”.

*“Os estados, por outro lado, apresentam no Brasil, em contraste com federações desenvolvidas, enorme fragilidade no que se refere à capacidade de organização e cooperação horizontal. São incapazes, exceto em situações pontuais e extremas, de ação cooperativa que permita definir uma agenda comum para o relacionamento com o Governo Federal.”*

O predomínio do individualismo fragmentado e competitivo, que se expressa na preferência por políticas estaduais de desenvolvimento puramente seletivas no Brasil, e a omissão sistemática do governo federal em assumir o papel de coordenação que lhe cabe numa federação, impedem que as políticas estruturais avancem e ganhem o peso que devem ter. Disto resulta que não avançamos na criação de condições básicas de competitividade, eficiência e mobilidade social. As políticas seletivas distribuem e redistribuem a capacidade produtiva industrial entre regiões, em movimentos comandados pelo ganho fiscal e privado de curto prazo.

Não parece realista esperar que surjam do conjunto dos estados iniciativas que organizem, em processos cooperativos, as políticas estruturais que se fazem necessárias. Somente uma postura inovadora do governo federal, assumindo o protagonismo que lhe cabe, pode permitir uma mudança neste sentido.

# ENTREVISTA

## Everardo Maciel

Consultor jurídico e professor do Instituto Brasiliense de Direito Público

Nesta entrevista, o ex-secretário da Receita Federal fala sobre a criação de um código do federalismo fiscal com novas normas para incentivos fiscais regionais, sobre a possibilidade de implantação de um regime de equalização fiscal no País e as possibilidades de se conseguir uma concertação política que viabilize reais mudanças no modelo de federalismo fiscal brasileiro.

*Foi Secretário de Fazenda, de Planejamento e de Educação de Pernambuco, Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, Secretário-Executivo dos Ministérios da Educação, da Casa Civil, do Interior (hoje Integração Nacional) e da Fazenda, Secretário da Receita Federal, além de ter ocupado em caráter interino os cargos de Ministro da Educação, Interior e Fazenda. Também lecionou em instituições acadêmicas privadas e participou em missões das Organizações das Nações Unidas.*

*1. O senhor defende a revisão do federalismo fiscal brasileiro, que modifique a relação entre União, estados e municípios, e tenha entre seus objetivos a criação de novas normas para incentivos regionais que consiga garantir um crescimento mais equilibrado entre os entes federados. Como seria esse “novo federalismo”?*

Essa foi uma proposição que levei a uma comissão criada pelo Senado para fazer a reavaliação do pacto federativo. Hoje, o que existe de federalismo fiscal está na Constituição ou no Código Tributário Nacional. Boa parte das matérias está completamente ultrapassada ou em leis esparsas. Os conceitos estão esparsos e desarticulados. Então, a ideia foi introduzir um artigo na Constituição que estabelecesse um código de federalismo fiscal autônomo em relação ao Código Tributário Nacional, porém com o mesmo status de lei complementar, que tivesse critérios para transferências compulsórias e voluntárias, regras para prevenir litígios tributários e para a integração das administrações fiscais. Portanto, a ideia era criar um arcabouço que fundamentasse um federalismo fiscal no país, que incluísse a partilha de encargos públicos. Temos hoje uma definição muito precisa sobre a partilha das receitas públicas. Sabemos qual o percentual do Imposto de Renda destinado ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios, qual o percentual da CIDE que vai para os estados e os municípios. Mas não existe praticamente nada que estabeleça a repartição dos encargos públicos, como educação, saúde e saneamento, entre os entes federativos. É preciso ter a mesma precisão na partilha das receitas e na partilha dos encargos.

*A ideia era criar um arcabouço que fundamentasse um federalismo fiscal no país, que incluísse a partilha de encargos públicos. Temos hoje uma definição muito precisa sobre a partilha das receitas públicas. Sabemos qual o percentual do Imposto de Renda destinado ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios, qual o percentual da CIDE que vai para os estados e os municípios*

*2. Além de uma nova estratégia de política de desenvolvimento regional, o senhor julga necessária uma mudança no regime de repartição das competências para tributar dos entes federados na construção de um novo federalismo no Brasil? Como seria essa nova estrutura de competências?*

Eu não faria alterações na tributação. Não faz sentido, até porque isso é matéria constitucional. É preciso estabelecer um casamento entre receita e despesa. Temos muita precisão do lado da receita, mas não temos nada do lado da despesa. Então, porque aumentar o Fundo de Participação dos Municípios se não sabemos quais são os encargos dos municípios. Por exemplo, na área de educação, não se sabe quais as funções educacionais de União, estados e municípios. Não há clareza de função no Brasil. Frequentemente, há superposição de funções que acabem gerando desperdícios de recursos.

*3. Alguns especialistas em federalismo fiscal defendem a implantação de um regime de equalização fiscal, com o governo federal transferindo recursos para diminuir as disparidades regionais; e estados e municípios ajustando suas receitas entre si a fim de garantir um orçamento mínimo àquelas regiões onde a economia não permite uma boa arrecadação. O senhor concorda com este sistema de equalização? Existe alguma experiência internacional no qual o Brasil pudesse se espelhar?*

Existem experiências em três países: Canadá, Austrália e Alemanha. Eles aplicam uma metodologia de partilha de receita bastante sofisticada e avançada. No Brasil, isso deve ser tentado como uma utopia, porque ainda temos muito a fazer. Por exemplo: quando se fala em equiparação ou equalização de receitas, o conceito uniforme de receita não existe mais, porque fomos destruindo paulatinamente tudo aquilo que era contabilidade pública. Como não existe uniformidade de conceitos, cada estado resolveu definir na forma que lhe fosse mais conveniente. Ora, se não temos sequer uma uniformização de contabilidade pública, fica difícil pensar em equiparação de receita. Ou seja, eu creio que esse é um objetivo que deve ser alcançado no médio e no longo prazo.

*4. Qualquer mudança nas questões federativas tende a provocar rearranjos orçamentários de forma a suscitar estados e municípios “ganhadores” e “perdedores” do ponto de vista fiscal. Nesse sentido, é certo que haveria muito resistência por parte daqueles que se sintam prejudicados. A viabilização deste ajuste necessariamente passaria pela criação de compensações fiscais no curto/ médio prazos para aqueles que perdessem receita? Seria possível outra forma de concertação política que viabilizasse essa mudança?*

*Quando se fala em equiparação ou equalização de receitas, o conceito uniforme de receita não existe mais, porque fomos destruindo paulatinamente tudo aquilo que era contabilidade pública. Como não existe uniformidade de conceitos, cada estado resolveu definir na forma que lhe fosse mais conveniente. Ora, se não temos sequer uma uniformização de contabilidade pública, fica difícil pensar em equiparação de receita*

Todas as vezes que pensamos em compensações fiscais, seguramente, caímos em impasse. Eu acho que se deve maximizar o tratamento da questão federativa para permitir compensações cruzadas e, portanto, mitigar ganhos e perdas entre estados. Assim entendido, um estado ganha numa determinada solução e perde em outra, para que possa reduzir resultados líquidos. Se enxergarmos cada situação de maneira isolada, teremos, para cada situação, um conjunto de ganhadores e de perdedores, que, supostamente, buscarão recursos da União para compensar as perdas. Isso levará a um aumento de carga tributária sem necessidade. A questão federativa requer uma estratégia fiscal sofisticada, que há muito a União abandonou.

## 5. Como o senhor avalia a questão dos incentivos fiscais?

Há dois tipos de incentivo fiscal: os praticados pela União que, cada vez mais, são menos eficazes do ponto de vista regional e os incentivos por conta do ICMS e, eventualmente do ISS. No ICMS, nós temos um problema muito grave que é a guerra fiscal. Essa guerra fiscal resulta, entre outras causas, de uma espécie de intransigência coletiva, da incapacidade de reconhecer que isso é uma realidade. Essa realidade não pode ser tratada de forma anárquica. Não podemos omitir a existência do incentivo que sempre existiu, mas estabelecer regras que disciplinem a concessão do incentivo. Aí o incentivo será olhado em função do critério e não seguirá ou será visto como uma estratégia eminentemente política.

## INFORMES

### ● Natal recebe 3º Encontro de Governadores do Nordeste

O 3º Encontro de Governadores do Nordeste - Por uma agenda de desenvolvimento regional -, ocorrido em maio em Natal objetivou discutir uma pauta única de desenvolvimento para toda região.

Além dos governadores nordestinos, estiveram presentes o ministro da Fazenda Joaquim Levy e o ministro para Assuntos Estratégicos, Roberto Mangabeira Unger.

No evento foram tratados o ajuste fiscal, a continuidade e ampliação de investimentos para a região, a unificação da alíquota do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e questões relativas à previdência. O encontro termina com a elaboração de uma carta aberta com o pleito de todos os participantes.

Mais informações: [www2.camara.leg.br](http://www2.camara.leg.br)

### ● Fundos Regionais e Incentivos Fiscais

O ministro da Integração Nacional, Gilberto Magalhães Occhi, apresentou um balanço sobre as contratações dos fundos constitucionais (FNE, FCO e FNO), dos fundos de desenvolvimento regional (FDCO, FDNE e FDA). Também foram apresentadas as perspectivas de investimentos dos fundos para os próximos quatro anos.

Os fundos são administrados pelo Ministério da Integração Nacional, com objetivo de contribuir para o desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Mais informações: <http://www.mi.gov.br/web/guest/fundos-e-incentivos-fiscais>

### ● MI apresenta programas aos prefeitos durante Marcha em Brasília

Os secretários nacionais do Ministério da Integração Nacional (MI) receberam gestores municipais que participavam da XVIII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios na semana de 25 a 28 de maio. Os técnicos da pasta estiveram no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), local do evento, para auxiliar os administradores das prefeituras com informações sobre os principais programas do MI.

O ministro Gilberto Occhi participou da Mesa “Informes do Governo Federal” abordando as ações da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec).

Mais informações: <http://www.integracao.gov.br>

- **Comissão Especial sobre o Pacto Federativo**

A Comissão Especial destinada a analisar e apresentar propostas com relação à partilha de recursos públicos e respectivas obrigações da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (Pacto Federativo) vem promovendo audiências públicas com o objetivo de debater a questão da redução das desigualdades regionais por meio de um novo pacto federativo no País.

Mais informações: [www2.camara.leg.br](http://www2.camara.leg.br)

- **Oficina Rotas de Integração Nacional – Macrorregiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste**

No início de 2015, o Ministério da Integração Nacional realizou, em Brasília, a I Oficina Rotas de Integração Nacional: Macrorregiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Participaram do evento diversos parceiros do governo federal e governos estaduais, além de instituições de ensino e pesquisa, entidades da sociedade civil, e outros.

Na ocasião foram debatidos projetos de inclusão produtiva em andamento, no âmbito do programa Rotas de Integração Nacional. Além disto, propostas de novos projetos para o exercício de 2014 foram apresentadas.

Mais informações: <http://www.mi.gov.br/oficina-rotas-de-integracao-nacional-norte-nordeste-e-centro-oeste>

- **Prêmio Celso Furtado de Desenvolvimento Regional Edição 2014: Homenagem a Armando Dias Mendes**

Em sua terceira edição, o Prêmio Celso Furtado homenageou o Professor Armando Dias Mendes, um incansável defensor da região amazônica.

O Prêmio, dividido em três categorias, contemplou trabalhos acadêmicos em níveis de doutorado e mestrado, projetos inovadores e inéditos, abordando a promoção da equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento.

Mais informações: <http://premio2014.mi.gov.br/web/guest/apresentacao>

- **GTP APL realiza plenária**

O Grupo de Trabalho Permanente de Arranjos Produtivos Locais realizou sua 1ª Reunião Plenária de 2015 para definir a 7ª Conferência APL. O Secretário do Desenvolvimento da Produção enfatizou a importância dos APLs nas políticas governamentais, construindo a agenda dos arranjos de uma forma estratégica integrada.

A reunião foi realizada na sede do MDIC com a presença dos representantes do grupo e com o objetivo de iniciar o novo ciclo de trabalho para organização da 7ª Conferência Brasileira de APLs, prevista para novembro deste ano.

Mais informações: <http://portalapl.libict.br>

# Desigualdades Regionais em Números

## O papel do Fundo de Participação dos Estados na redução dos desequilíbrios regionais

A redução das desigualdades regionais, um compromisso assumido na Constituição Federal de 1988, vem sendo reavaliada atualmente no âmbito das discussões sobre o pacto federativo no Congresso Nacional e em outros fóruns de discussão pelo país. Dentre as questões debatidas, destaca-se o papel do Fundo de Participação dos Estados (FPE) – um instrumento de partilha, entre os estados, das receitas arrecadadas com impostos federais – como um indutor da redução das disparidades regionais. Dentro desta lógica, o combate às desigualdades regionais deveria privilegiar as transferências de recursos para as regiões mais pobres para, assim, promover o seu desenvolvimento econômico e social.

A referência ao FPE como instrumento de política de desenvolvimento regional ocorre, na verdade, em função da incapacidade das regiões mais necessitadas em financiar-se por meio de arrecadações tributárias próprias. Neste sentido, as transferências viabilizariam investimentos em infraestrutura e em capital humano, o que poderia reduzir o abismo socioeconômico entre as regiões.

Todavia, tais benefícios sobre a dinâmica econômica regional não se verificam. Essa é a conclusão do economista Felipe Scudeler (FGV/SP), que em 2013 avaliou os impactos do FPE sobre o desenvolvimento econômico dos estados brasileiros\*.

Segundo o economista, a explicação seria a falta de mecanismos institucionais que estimulem o direcionamento dos recursos do FPE recebidos pelos estados para iniciativas que promovam o desenvolvimento econômico, como a melhoria da infraestrutura local e o estímulo às decisões privadas de investimento.

Para Scudeler, a solução não seria a vinculação dos gastos: “A vinculação só faria reduzir o grau de liberdade dos governos locais e configuraria um retrocesso em relação a um ponto de sucesso do fundo, isto é, a sua capacidade de ampliar a independência dos estados em relação à União”.

Alternativamente, poderiam ser criadas regras que estimulem a alocação dos recursos do FPE na direção dos projetos de investimento econômico. O economista sugere, por exemplo, o comprometimento anual da União com aportes adicionais de recursos em projetos financiados pelos estados com recursos do FPE, desde que comprovada a relevância de tais projetos para a prosperidade da economia local e nacional.

No lugar de vincular o gasto em determinado tipo específico de despesa, tal alternativa seria um caminho mais eficaz e desenharia um novo FPE. O fomento à atividade econômica e o desenvolvimento regional seriam impulsionados e a persistência das disparidades econômicas entre as regiões poderia dar lugar, pouco a pouco, a um modelo federativo capaz de gerar expansões menos desiguais do bem-estar da população.

---

\* Salto, F. S.. A economia política das transferências fiscais no Brasil: o Fundo de Participação dos Estados (FPE) contribuiu no processo de redução das disparidades regionais entre 1985 e 2009? Dissertação (Mestrado em Administração de Empresas). Fundação Getúlio Vargas, FGV, São Paulo, 2013.  
Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/10635>

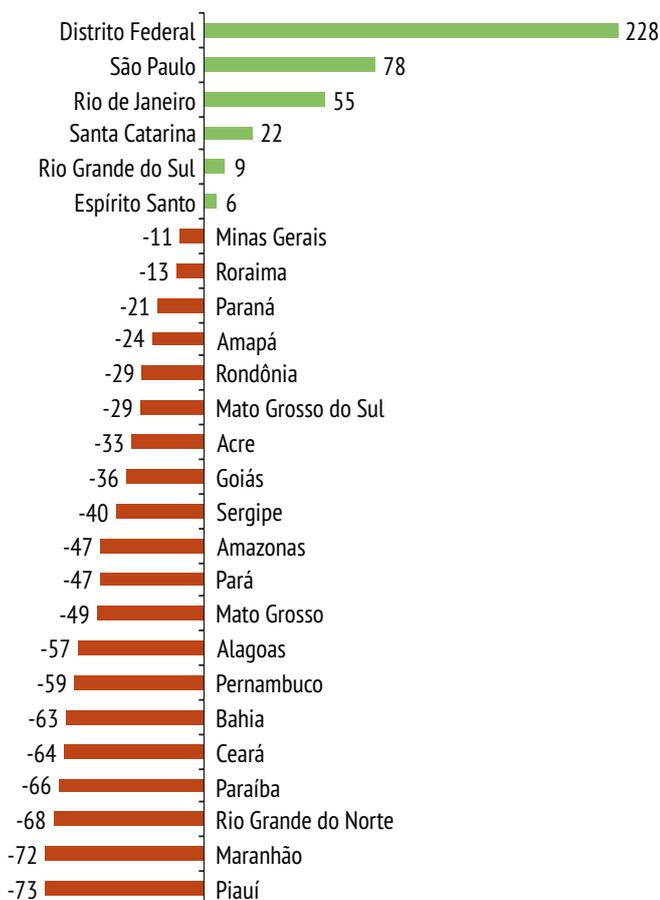
## Indicador de desigualdade estadual

O indicador de desigualdade estadual descreve o quanto os estados distanciam-se, para mais ou para menos, do PIB per capita nacional. Definindo o valor médio brasileiro como o valor de referência e esse igual a zero, quanto mais próximo deste valor, melhor é o indicador de desigualdade estadual.

Em valores absolutos, a média das dispersões foi 49% em 1985 e 41% em 2011. Este resultado indica que a desigualdade regional é elevada e persiste no tempo a despeito das transferências do FPE.

### Distância do PIB per capita estadual em relação à média nacional - 1985

Em percentual (%)

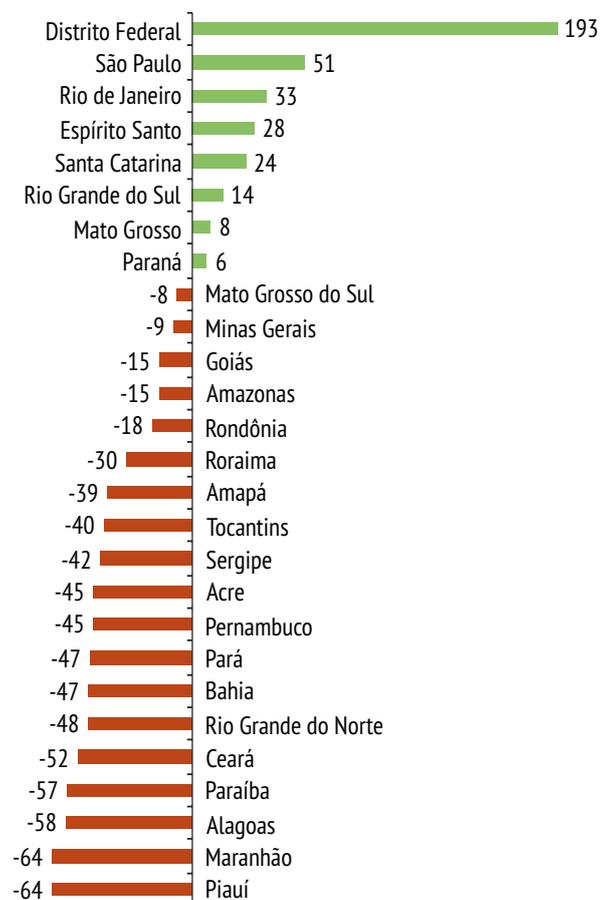


Fonte: Ipeadata

Em 1985, o PIB per capita do Piauí encontrava-se 73% abaixo da média nacional. Em contrapartida, neste mesmo ano, o PIB per capita do Distrito Federal era mais que o dobro (228%) da média anual do País.

### Distância do PIB per capita estadual em relação à média nacional - 2011

Em percentual (%)



Fonte: Ipeadata

Mais de um quarto de século depois, o indicador de desigualdade estadual ainda revela uma forte disparidade de renda entre os estados brasileiros.



### Veja mais

Veja outras edições desta publicação em:

[www.cni.org.br/desenvolvimentoregionalemfoco](http://www.cni.org.br/desenvolvimentoregionalemfoco)